



Decreto Nº: 54/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 493.837,34, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

21.331,30

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

21.331,30

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

21.331,30

TOTAL DA UNIDADE:

21.331,30

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições

462.506,04

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

462.506,04

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

462.506,04

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

10.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

10.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

472.506,04

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

493.837,34

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

21.331,30

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

21.331,30

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

21.331,30

TOTAL DA UNIDADE:

21.331,30

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA



Decreto Nº: 54/2024

| | |
|--|-------------------|
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 462.506,04 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 462.506,04 |
| | |
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 10.000,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 472.506,04 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 472.506,04 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 493.837,34 |



Decreto Nº: 54/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|--|--------------|------------|---|--------------|-----------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 21.331,30 | 21.331,30 | 15001002 - Identificacao das despesas com | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União | 462.506,04 | 462.506,04 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal